



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.547, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BAIXA DA COLÔNIA I, DE RUA ALDY BORGES CARDOSO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “em Projeto” localizada Na Comunidade Baixa Da Colônia I, que tem seu início na Estrada Baixa da Colônia, com término às margens da Ferrovia Central Atlântica, que passa a chamar-se Rua Aldy Borges Cardoso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 03 de agosto de 2022.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.433/2001

Janaúba 03/08/22

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 071/2022

Autoria: Almir Dias Santos – Vereador

Assessoria Jurídica

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

1